



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976.

Concede Subvenção no presente exercício, às entidades com sede no Município, de fins não lucrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam subvencionadas, no corrente exercício, as entidades abaixo relacionadas, com sede neste Município, conforme discriminação que se segue:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- | | |
|--|---------------|
| 1- Sociedade Musical Santa Helena..... | Cr\$ 3.000,00 |
| 2- Sociedade Musical 13 de Novembro..... | Cr\$ 2.600,00 |
| 3- Teatro Amador Cabofriense | Cr\$ 3.000,00 |
| 4- Escola Vianna de Carvalho - Mat. Centro Espírita Trabalhadores de Jesus | Cr\$ 1.200,00 |
| 5- Soc. Assist. e Cultura Sagrado Coração de Jesus..... | Cr\$ 2.000,00 |
| 6- Escola Nossa Senhora Menina - ICAB | Cr\$ 1.000,00 |
| 7- Grêmio Recreativo e Cultural 1º de Maio | Cr\$ 3.000,00 |

SETOR EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- | | |
|--|---------------|
| 1- Liga Cabofriense de Desportos | Cr\$ 2.000,00 |
|--|---------------|

SERVIÇO E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- | | |
|--|----------------|
| 1- Associação Santos Anjos Custódios..... | Cr\$ 5.000,00 |
| 2- Centro Assist. Social Nossa Senhora Assunção | Cr\$ 4.000,00 |
| 3- Clube dos Castores | Cr\$ 1.000,00 |
| 4- Casa da Amizade | Cr\$ 1.000,00 |
| 5- Irmandade Santíssimo Sacramento e de N.Sª de Assunção – Assistência Social | Cr\$ 2.000,00 |
| 6- Sociedade Musical da Assembléia de Deus de Cabo Frio | Cr\$ 4.000,00 |
| 7- Legião da Boa Vontade - Núcleo de Cabo Frio | Cr\$ 1.000,00 |
| 8- Hospital Santa Isabel | Cr\$ 36.000,00 |
| 9- Círculo Operário do A. do Cabo – Assist. Social..... | Cr\$ 1.500,00 |
| 10- Igreja Met. do Brasil – B. Formosa - Assist. Social | Cr\$ 1.000,00 |
| 11- Igreja Batista do Calvário – Assist. Social | Cr\$ 2.000,00 |
| 12- Fraternidade São Francisco da Penitência (Ordem Terceira Secular) Assistência Social | Cr\$ 2.000,00 |
| 13- Tupy Esporte Clube | Cr\$ 1.500,00 |
| 14- Atlético Clube Appollo..... | Cr\$ 1.500,00 |



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas, se necessário, por Decreto, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE DEZEMBRO DE 1976.

ANTÔNIO DE MACEDO CASTRO
PREFEITO